

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXVII

PUXINANÃ – PARAÍBA

JUNHO/2017

Nº. 01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a **Senhora SORAIA FERREIRA ALVES, RG: 2.669.023 SSP/PB, CPF: 044.784.074-60, do cargo de provimento Efetivo de PROFESSOR B2 do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a **Senhora ANA CAROLINA DOS SANTOS, RG: 4096146 SSP/PB, CPF: 703.509.364-80, do cargo de CHEFE DE POSTO DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a **Senhora KARLA ROBERTA MELO BARBOSA, RG: 2032390 SSP/PB, CPF: 030.957.964-39, do cargo de COORDENADORA CHEFE DE VIGILANCIA EM SAÚDE do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora ANA CAROLINA DOS SANTOS, RG: 4096146 SSP/PB, CPF: 703.509.364-80, do cargo de COORDENADORA CHEFE DE VIGILANCIA EM SAÚDE do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor DANIEL DOS SANTOS SILVA, RG: 1596432 SSP/PB, CPF: 910.359.024-00, do cargo de CHEFE DE POSTO DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE
PUXINANÃ,
EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a **Senhora MARIA MONALISA ALVES GOMES, RG: 3.523.992 SSP/PB, CPF: 404.144.034-85, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA JURIDICA do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE
PUXINANÃ,
EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor GAMALIEL BARBOSA GONZAGA, **RG: 2.560.944 SSP/PB, CPF: 008.968.344-76, do cargo de ASSESSOR GERAL TITULAR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora MARIA MONALISA ALVES GOMES, **RG: 3.523.992 SSP/PB, CPF: 104.144.034-85, para o cargo de provimentos em comissão de ASSESSOR GERAL TITULAR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor GAMALIEL BARBOSA GONZAGA, RG: 2.560.944 SSP/PB, CPF: 008.968.344-76, para o cargo de provimentos em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA JURIDICA, do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2017

Em 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor CICERO ALEXANDRE FERREIRA DA ROCHA, RG: 2788934 SSP/PB, CPF: 053.121.884-84, para o cargo de provimentos em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Puxinanã/PB, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JUNHO DE 2017.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

➤ **GABINETE DA
PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 10/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **AGNODICÉIA DE ARAÚJO LIMA**, inscrita no CPF: nº 090.062.084-69, do cargo de comissão de **Assessor da Presidência** da Câmara Municipal de Puxinanã-PB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2017.

Atenciosamente


Sérgio Silva Figueiredo.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

PORTARIA 011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra, **Maria do Socorro Costa** inscrito no CPF, 338.633.504-72 para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** desta Câmara municipal.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra “A” do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 003, de 26 de novembro de 2000.

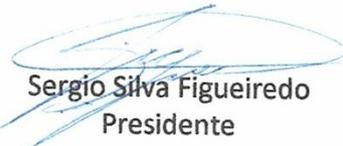
Art. 3º - Este Ato entra em vigor à partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã –PB, 03 de julho de 2017.


Sergio Silva Figueiredo
Presidente



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2017

Em, 1 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0552, de 16 de novembro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 660.578,00 (Seiscentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|----|----|------------------------------------------------|------------|
| 01 031 0001 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 0000002 | 3190.11 | 99 | 00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 0000007 | 3390.39 | 99 | 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.000,00 |
| | | | | Total da Ação | 81.000,00 |
| 28 031 0978 2002 RECOLHIMENTO DE OBRIGACOES PATRONAIS-INSS | | | | | |
| 0000011 | 3190.13 | 99 | 00 | Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| | | | | Total da Ação | 25.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 106.000,00 |

02.010 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|-----------------------------------------------|-----------|
| 03 091 0010 2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES-PROCURADORIA JURIDICA | | | | | |
| 0000014 | 3190.11 | 99 | 00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.812,00 |
| | | | | Total da Ação | 8.812,00 |
| 04 122 0052 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| 0000028 | 3390.35 | 99 | 00 | Serviços de Consultoria | 3.500,00 |
| | | | | Total da Ação | 3.500,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 12.312,00 |

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|-------------------------------|-----------|
| 04 122 0052 2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIV. DE ADMINISTRACAO | | | | | |
| 0000063 | 3190.13 | 99 | 00 | Obrigações Patronais | 54.472,00 |
| | | | | Total da Ação | 54.472,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária | 54.472,00 |

02.040 SECRETARIA DE EDUCACAO

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|----|----|-----------------------------------------------|------------|
| 12 361 0403 2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL | | | | | |
| 0000110 | 3190.04 | 99 | 01 | Contratação por Tempo Determinado | 6.889,00 |
| 0000111 | 3190.11 | 99 | 01 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 80.233,00 |
| 0000112 | 3190.13 | 99 | 01 | Obrigações Patronais | 78.758,00 |
| | | | | Total da Ação | 165.880,00 |



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

| | | | | | |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
| 12 366 0451 2023 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS | | | | |
| 0000175 3390.30 99 15 | Material de Consumo | | | | 9.947,00 |
| 0000176 3390.36 99 15 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | 3.500,00 |
| | Total da Ação | | | | 13.447,00 |
| 12 361 0403 2049 | MANUTENCAO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 40% | | | | |
| 0000188 3190.04 99 19 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 30.650,00 |
| | Total da Ação | | | | 30.650,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | | 209.977,00 |
| | 02.050 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL-FMAS | | | | |
| 08 244 0052 2028 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. E FMAS | | | | |
| 0000247 3390.14 99 00 | Diárias - Civil | | | | 414,00 |
| | Total da Ação | | | | 414,00 |
| 08 243 0122 2056 | MANUTENCAO DE PROGRAMAS | | | | |
| 0000255 3190.04 99 29 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 12.696,00 |
| 0000259 3390.30 99 29 | Material de Consumo | | | | 6.802,00 |
| | Total da Ação | | | | 19.498,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | | 19.912,00 |
| | 02.060 SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | | | |
| 10 302 0210 2033 | FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-REC.PROPIO | | | | |
| 0000293 3190.13 99 02 | Obrigações Patronais | | | | 56.179,00 |
| 0000301 3390.32 99 02 | Material de Distribuição Gratuita | | | | 28.303,00 |
| | Total da Ação | | | | 84.482,00 |
| 10 301 0210 2040 | PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | | | |
| 0000312 3190.11 99 14 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | 33.143,00 |
| | Total da Ação | | | | 33.143,00 |
| 10 301 0210 2041 | PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | | | |
| 0000318 3190.11 99 14 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | | | 20.992,00 |
| | Total da Ação | | | | 20.992,00 |
| 10 302 0210 2057 | PROGRAMAS PMAQ / OUTROS | | | | |
| 0000354 3390.36 99 14 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | 36.824,00 |
| | Total da Ação | | | | 36.824,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | | 175.441,00 |
| | 02.070 SECRETARIA DE AGRICULT., IRRIGACAO E ABASTECIMENTO | | | | |
| 20 605 0645 2036 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA | | | | |
| 0000374 3190.04 99 00 | Contratação por Tempo Determinado | | | | 1.628,00 |
| | Total da Ação | | | | 1.628,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | | 1.628,00 |
| | 02.080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | | |
| 15 451 0052 2034 | MANUTENCAO DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | | |
| 0000418 3390.30 99 00 | Material de Consumo | | | | 15.126,00 |
| 0000419 3390.36 99 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | 24.845,00 |
| | Total da Ação | | | | 39.971,00 |
| 25 752 0506 2038 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA | | | | |
| 0000430 3390.39 99 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | 40.865,00 |
| | Total da Ação | | | | 40.865,00 |
| | Total da Unidade Orçamentária | | | | 80.836,00 |
| | Total de Suplementações | | | | 660.578,00 |



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 660.578,00 (Seiscentos e Sessenta Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---------|------|------|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01.010 CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 01 | 031 | 0001 | 2001 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL | |
| 0000010 | 4690.71 | 99 | 00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 21.000,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 21.000,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária |
| | | | | | 21.000,00 |
| 02.060 SECRETARIA DE SAUDE - FMS | | | | | |
| 10 | 301 | 1004 | 1009 | CONSTRUCAO E RECUPERACAO DO PREDIO DA SECRETARIA | |
| 0000264 | 4490.51 | 99 | 02 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 50.000,00 |
| 10 | 512 | 0611 | 1012 | CONST.AMPLE REST. DE ESGOTOS/GALERIAS E FOSSAS | |
| 0000270 | 4490.51 | 99 | 02 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 50.000,00 |
| 10 | 605 | 0611 | 1014 | AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA | |
| 0000274 | 4490.51 | 99 | 02 | Obras e Instalações | 75.441,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 75.441,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária |
| | | | | | 175.441,00 |
| 02.070 SECRETARIA DE AGRICULT., IRRIGACAO E ABASTECIMENTO | | | | | |
| 20 | 608 | 0641 | 1021 | AQUISICAO DE MAQUINAS OU IMPLEMENTOS AGRICOLAS | |
| 0000358 | 4490.52 | 99 | 00 | Equipamentos e Material Permanente | 85.000,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 85.000,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária |
| | | | | | 85.000,00 |
| 02.080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | | | | | |
| 15 | 451 | 0507 | 1015 | CONSTRUCAO E RECUP. DE PRACAS,PARQUES E JARDINS | |
| 0000385 | 4490.51 | 99 | 00 | Obras e Instalações | 101.000,00 |
| 0000386 | 4490.51 | 99 | 52 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 151.000,00 |
| 16 | 482 | 0516 | 1018 | CONSTRUCAO E RECONSTRUCAO DE CASAS DA ZONA RURAL | |
| 0000391 | 4490.51 | 99 | 00 | Obras e Instalações | 101.000,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 101.000,00 |
| 17 | 544 | 0622 | 1055 | CONST.REF. E AMPL. DE ESGOTO SANIT. E SANEAM.DAGUA | |
| 0000405 | 4490.51 | 99 | 52 | Obras e Instalações | 127.137,00 |
| | | | | | Total da Ação |
| | | | | | 127.137,00 |
| | | | | | Total da Unidade Orçamentária |
| | | | | | 379.137,00 |
| | | | | | Total de Anulações |
| | | | | | 660.578,00 |
| | | | | | Total de Outras Fontes |
| | | | | | 0,00 |
| | | | | | Total Geral de Fontes |
| | | | | | 660.578,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FELIPE GURGEL COUTINHO
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO 06/2017

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93 determinando que os membros da Comissão Permanente de Licitação do município sejam servidores que possuam qualificação técnica para exercer a função;

Considerando que os Servidores nomeados para compor a referida Comissão exercem cumulativamente as atribuições dos seus cargos de origem com as da CPL;

Considerando a relevância da função, bem como a responsabilidade exigida dos membros da CPL.

DETERMINO, ao departamento de pessoal desta Prefeitura, a inclusão de uma gratificação no contracheque das Servidoras abaixo relacionadas, a partir do dia 01 de junho do corrente ano, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a função de pregoeiro e presidente da comissão de licitação e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros, valor este, decorrente da suas nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

| NOME | CARGO | Função na CPL |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Paulo Rogério Barros G. Júnior | Motorista | Presidente |
| Marcos Silva Figueiredo | Secretário Adjunto de Administração | Pregoeiro |
| Sonia Maria da Costa | Secretária Adjunta de Educação | Membro |
| Allan Franklin Custódio | Digitador | Membro |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Puxinanã, 01 de junho de 2017.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO 07/2017

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Complementar 10/2004 de 08 de janeiro de 2004, bem como o artigo 6º da Lei Complementar 08/2010 de 08 de abril de 2010, onde estabelece que valores dos cargos comissionados criados pelas referidas leis terão aumento nas mesmas datas e nos mesmos índices dos demais servidores dos município;

Considerando ainda, que não houve durante os anos anteriores nenhum aumento nos referidos cargos e que os mesmos são de fundamental relevância para o bom andamento da gestão pública;

Considerando ainda a previsão contida no artigo 21 da Lei Complementar 10/2004 de 08 de janeiro de 2004 que cria a Gratificação por Atividade Executiva – GAE, devida ao ocupante de cargo do quadro efetivo ou comissionado pelo desempenho da função pública, tendo como fator até 100%, calculado sobre o salário base do cargo por ato do poder executivo.

DETERMINO, ao departamento de pessoal desta Prefeitura, a inclusão de uma gratificação no contracheque dos Servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, GAE no salário base dos cargos ocupados pelos mesmos, nos percentuais a seguir relacionados:

| NOME | CARGO | GAE em % |
|-------------------------------|--------------------------|----------|
| Ana Maria dos Santos Oliveira | Assessora | 80 |
| Géssica Dantas da Silva | Diretora de Departamento | 20 |
| Virgílio Almeida de Melo | Chefe de Gabinete | 80 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Puxinanã, 01 de junho de 2017.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Municipal